



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.578 DE 25 DE MAIO DE 1.993

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A DOAR TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO FORUM.

MARILENA TRONCO, Prefeita Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

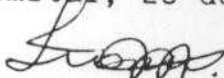
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o imóvel abaixo descrito, que é destinado à construção do Forum da sede da Comarca:

"Um terreno, sem benfeitorias, medindo 130 m. de frente por 120 m. da frente aos fundos, situado na Avenida Reginalda Leão, lado par, -/ nesta cidade, distante 34 m. da esquina da -/ Rua C, confrontando pela frente com a mencionada Avenida Reginalda Leão, por ambos os lados com Afonso Negrão, e, pelos fundos com a Estrada de Ferro Sorocabana (FEPASA), estimado em Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões/ de cruzeiros).

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 25 de maio/ de 1.993.


MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 25 de maio de 1.993.


SERGIO VAZ

DIRETOR DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E DE EXPEDIENTE